



Lei nº 6.224 de 17 de JUNHO de 20 25

Câmara
(Entidade)

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E
APAREÇO, e dá outras providências.
(*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Q 190, nº 10, bairro Itararé, Teresina-PI, CEP: 64.078-104, e inscrita no CNPJ sob nº 44.940.068/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2025.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

